



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 613

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 613

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Terceiro Setor	5
Chamamento Público - Inexigibilidade	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.557, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera artigo da Lei nº 3.227, de 21 de agosto de 2017, que “autoriza o Poder Executivo a firmar convênio ou outros instrumentos congêneres com a empresa New Card – Unidade Barra Bonita para os fins que especifica.”.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.227, de 21 de agosto de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou outros instrumentos congêneres com a empresa New Card – Unidade Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob o nº 32.012.630/0001-72, para fornecimento de Plano de Assistência à Saúde aos servidores Públicos do Município, com desconto em Folha de Pagamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
8 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.558, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Modifica a alínea c do art. 2º da Lei nº 1.690, de 21 de setembro de 1994, que “autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso sobre imóvel público, nas condições que especifica”.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea c do art. 2º da Lei nº 1.690, de 21 de setembro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

“c – Fica prorrogado por 02 anos o prazo anteriormente determinado, em virtude da Pandemia do Covid-19.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
8 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.559, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Modifica a alínea b do art. 2º da Lei nº 1.689, de 21 de setembro de 1994, que “autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso para os fins que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea b do art. 2º da Lei nº 1.689, de 21 de setembro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

“b – Fica prorrogado por 02 anos o prazo anteriormente determinado, em virtude da Pandemia do Covid-19.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
8 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 3.560, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Modifica a alínea b do art. 2º da Lei nº 1.729, de 22 de março de 1995, que “autoriza concessão de uso do imóvel que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea b do art. 2º da Lei nº 1.729, de 22 de março de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“b – Fica prorrogado por 02 anos o prazo anteriormente determinado, em virtude da Pandemia do Covid-19.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
8 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 9.822, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Assessora.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Sra. DENISE ESTEVAM DE SOUSA, portadora do RG/SP. 41.702.849-0, nomeada para, a partir de 11 de dezembro de 2023, exercer o cargo público em comissão de ASSESSOR, com vencimento mensal fixado através da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.823, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidora para exercer o emprego público que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ROSANA APARECIDA BORAZIO PEGNOLATTO, portadora do RG/SP. 32.542.907-8, designada para exercer a função de confiança de Gerente de Unidade de Saúde, no período de 11/12/2023 a 9/1/2024, em virtude das férias da encarregada titular, Sra. Josiane Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de dezembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA **AVISO DE LICITAÇÃO** **EDITAL Nº 173/2023 - REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO** **ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** **048/2023**

OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios para uso no preparo da merenda Escolar. A realização da sessão será no dia 27 de dezembro de 2023, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de diversos materiais hospitalares, na data de 06/12/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Sóquímica Laboratórios Ltda., item 02, no valor total de R\$ 150.000,00; Cirúrgica União Ltda., itens 01 e 05, no valor total de R\$ 8.800,00; Kely Daiana de Oliveira Gomes EPP, item 08, no valor total de R\$ 4.050,00; Ortobens Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. ME, item 06, no valor total de R\$ 7.000,00; Procela Participações Ltda. ME, item 04, no valor total de R\$ 12.600,00; RPC Produtos e Serviços Ltda. ME, item 07, no valor total de R\$ 19.300,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. José Luís Ricci. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 085/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de diversos medicamentos e suplementos, tudo conforme Anexo I - Proposta, na data de 07/12/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa: Putti & Putti Ltda. EPP, itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 45.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. José Luís Ricci. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato de Contrato: Contrato nº 313/2023; Pregão Presencial nº 079/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Contratação de seguro total, contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco, danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização de perda total para diversos veículos; Valor do Contrato: R\$ 8.450,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 29/11/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 314/2023; Pregão Presencial nº 079/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Contratação de seguro total, contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco, danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização de perda total para diversos veículos; Valor do Contrato: R\$ 10.940,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 29/11/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 315/2023; Pregão Presencial nº 079/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Seguros Sura S.A.; Objeto: Contratação de seguro total, contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco, danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização de perda total para diversos veículos; Valor do Contrato: R\$ 23.100,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 29/11/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 316/2023; Pregão Presencial nº 080/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda; Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final regular e adequada de lixo hospitalar de classificação A, B e E.; Valor do Contrato: R\$ 12.870,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 01/12/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 317/2023; Pregão Presencial nº 098/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: RKM Provedor de Soluções Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato; Valor do Contrato: R\$ 235.794,69; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/12/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 318/2023; Dispensa de Licitação nº 11.984/2023; Contratante: O Município da

Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: 49.588.025 Larissa Soares Silva do Carmo; Objeto: Prestação de serviços profissional de oficinas artesanais para desenvolver essas atividades junto ao CRAS e CCI; Valor do Contrato: R\$ 12.480,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 04/12/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 319/2023; Pregão Presencial nº 084/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Só Ar Climatização Ltda Me; Objeto: Prestação de serviços de elaboração e execução de plano de manutenção, operação e controle (PMOC), com manutenção preventiva e corretiva nas condensadoras, nas evaporadoras e nos equipamentos e sistemas de climatização instalados na Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde; Valor do Contrato: R\$ 127.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 06/12/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 320/2023; Inexigibilidade de Licitação nº 12.735/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Grêmio Gaviões da Fiel Torcida Força Independente; Objeto: Apresentação da Bateria de Samba da Gaviões da Fiel, no dia 16 de dezembro de 2023, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri; Valor do Contrato: R\$ 14.500,00; Vigência do Contrato: 16/12/2023; Data do Contrato: 06/12/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 321/2023; Inexigibilidade de Licitação nº 12.854/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Roneia Forte Corrêa Me; Objeto: Apresentação do conjunto musical Negritude Junior, no dia 16 de dezembro de 2023, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri; Valor do Contrato: R\$ 25.000,00; Vigência do Contrato: 16/12/2023; Data do Contrato: 07/12/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 322/2023; Pregão Presencial nº 032/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Riopar Mult Service Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato; Valor do Contrato: R\$ 32.552,70; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 07/12/2023.

Terceiro Setor**Chamamento Público - Inexigibilidade**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal Saúde, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios, torna público para ciência dos

interessados:**Dispensa de Chamamento Público nº 06/2023 - Terceiro Setor**

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com o **Clube da Terceira Idade de Barra Bonita**, entidade sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante deste procedimento, formalizando-se o Termo de Fomento, constando o monitoramento e avaliação e os demais requisitos da referida lei federal e da municipal na forma do plano trabalho proposto, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal 4.320/64. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 07/2023 - Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com o **Associação SOS Focinho Carente**, entidade beneficente e sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, constante deste procedimento, com base na Lei Municipal nº 3.546/2023; no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal 4.320/64. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 08/2023 - Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com a **Casa da Criança de Barra Bonita**, entidade beneficente e sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante deste procedimento, com base na Lei Municipal nº Lei nº 3.546/2023; no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal 4.320/64. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 09/2023 - Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com o **Grupo Escoteiro Campos Salles**, entidade sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, constante deste procedimento, formalizando-se o Termo de Fomento, devendo constar ainda, o monitoramento e avaliação, o acompanhamento da execução e a prestação de contas, e os demais requisitos, com base na Lei Municipal nº Lei nº 3.546/2023, no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal 4.320/64. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 10/2023 -**Terceiro Setor**

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com a **Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita**, entidade beneficente e sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante deste procedimento, com base na Lei Municipal nº 3.546/2023; no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal 4.320/64. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023 - Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com a **Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú**, entidade beneficente e sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante deste procedimento, com base na Lei Municipal nº 3.546/2023; no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal 4.320/64. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2023 - Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com a **Associação Voluntariado de Barra Bonita - Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer**, entidade sem finalidade lucrativa, visando “Promover o bem-estar dos usuários, prestando assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física, psicológica, tanto às pessoas, quanto às famílias”, formalizando-se o Termo de Fomento, na forma do plano de trabalho 2024 proposto, aprovado pela Secretaria Gestora, constando o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas e os demais requisitos da referida lei federal e da municipal, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

Dispensa de Chamamento Público nº 13/2023 - Terceiro Setor

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com o **Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita**, entidade beneficente e sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constando, ainda, o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas e os demais requisitos da referida lei federal e da municipal, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

**Dispensa de Chamamento Público nº 14/2023 - Terceiro Setor**

Isto posto, AUTORIZO a formalização de parceria com o **Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo à Velhice e à Infância de Barra Bonita**, entidade beneficente e sem finalidade lucrativa, visando subvenção social destinada à execução do plano de trabalho 2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constando, ainda, o monitoramento e avaliação, acompanhamento da execução e prestação de contas e os demais requisitos da referida lei federal e da municipal, com base no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964. Barra Bonita, 08 de dezembro de 2023. **José Luís Rici** - Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

ADRIANO TESTA

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br